feita de São Paulo. Mas dizer que o Ciro Gomes é um cearense que nasceu em São Paulo e que pretende governar São Paulo, que isso é uma vergonha para São Paulo, ofende todos os brasileiros e todos os cearenses que trabalham e lutam nesta terra. O Deputado Milton Flávio tem ódio, ódio de todos nós, mas não pode ter ódio dos cearenses. Isso não pode ir para o Diário Oficial, porque é crime previsto na lei brasileira desde 1951.

Deputado Milton Flávio, quando V. Exa. quiser fazer uma discussão política sobre candidatos ao Governo do Estado, se o PT tem ou não candidato, não inclua no nosso discurso, na nossa boca qualquer coisa que diga respeito a racismo, a cearenses.

Quanto ao Deputado Estevam Galvão, que diz que eu tenho o hábito de apontar o dedo, não tenho o hábito de apontar o dedo para ninguém. Foi o seu Governo do DEM em São Paulo que fez três pedidos de improbidade administrativa para a cassação do meu mandato, por oito anos, com suspensão dos direitos políticos. Não sou dedo-duro, Deputado Estevam Galvão. Não me presto a esse tipo de delação. Não me misturo com delatores. Só não tenho medo da minha história. Deputado Estevam Galvão, não sou delator. O seu Governo do DEM é que armou três inquéritos contra mim, para a cassação do meu mandato. Esses, sim, são covardes.

O SR. PRESIDENTE - CONTE LOPES - PTB - Esta Presidência vai requisitar a fita para analisar as colocações de Vossa Excelência.

O SR. DONISETE BRAGA - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, quero felicitar o prefeito de Ribeiro Pires, que na sexta-feira próxima assumirá a Presidência do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.

Faço este registro pela importância do Consórcio, que representa os sete municípios: Rio Grande da Serra, governado pelo prefeito Kiko; Ribeirão Pires, com Clóvis Volpi; Santo André, com o prefeito Aidan; Mauá, com o prefeito Professor Oswaldo Dias; São Caetano do Sul, cujo prefeito Auricchio preside atualmente o Consórcio; São Bernardo do Campo, com o prefeito Luiz Marinho; Diadema, do prefeito Mário Reali.

São os sete municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal que, para nós, parlamentares, hoje é o modelo importante no debate e nas discussões das políticas públicas da região. O Consórcio tem dado mostras de que os municípios se unem e buscam soluções para problemas regionais, como a questão da Segurança Pública e da Saúde.

Estamos numa campanha importantíssima pela conquista de um Hospital Estadual regional. Quero aqui ressaltar o empenho do prefeito de São Caetano do Sul, Auricchio, que se associou a essa nova reivindicação. Ainda não obtivemos êxito, mas estaremos insistindo.

Não só participarei da posse do prefeito Clóvis Volpi, como também estarei sempre nessa luta com meus colegas Deputados estaduais da região, para que possamos conquistar essa relevante demanda da região do ABC. Muito obrigado.

O SR. ENIO TATTO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, gostaria de repercutir o grande ato do dia 26 de fevereiro, na Cidade de Embu das Artes, sobre a Universidade Federal da Região Sul e Sudeste do Estado de São Paulo.

Houve a participação de mais de mil pessoas, oito ou nove Deputados federais e quatro Deputados estaduais, os prefeitos de toda a região, desde Embu-Guaçu até Registro, pegando todo o Vale do Ribeira, em prol da Universidade Federal da zona Sul.

Esteve presente também o Ministro do Turismo e foi assinado um convênio para a liberação do recurso para a construção de um parque na região. E dentro desse parque será construída a tão sonhada Universidade.

É um ato que viabilizou essa Universidade, já que tinha o apoio político do Governo Federal. O Ministro Haddad, da Educação, em outra oportunidade esteve na região. Houve também o apoio da Reitoria da Unifesp.

Nesse parque teremos o campus universitário, o centro de conferência, centro de cultura e lazer, centro de exposições, museus e centros esportivos. É uma área muito bonita, próxima do Rodoanel. Os prefeitos, a população e a sociedade civil organizada saíram muito satisfeitos desse ato, porque o prefeito Chico Brito de Embu das Artes informou que dentro de 90 dias estarão sendo concretizadas as licitações para o início das obras. É um motivo de muita alegria para o povo da zona Sul de São Paulo e da região Sudeste, porque está chegando a tão sonhada Universidade Federal na região.

O SR. VICENTE CÂNDIDO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, hoje a Frente Parlamentar da Pequena Empresa fez mais uma reunião, com a presença de várias entidades, sindicatos do setor produtivo, a Fiesp, a Federação do Comércio, a Associação Comercial, a Confederação Nacional do Turismo.

Esteve presente também a ABDI - Agência Brasileira do Desenvolvimento Industrial, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com a presença do Ministro Miguel Jorge. Também o BNDES se fez presente, disposto a assessorar essas entidades, como a Abic - Associação Brasileira da Indústria do Café, a discutir projetos de desenvolvimento industrial para o Estado de São Paulo.

Foi uma reunião bastante produtiva, que terá como carro-chefe um projeto que podemos chamar de uma minirreforma tributária para o Estado de São Paulo, que permite discutir um outro conceito de política tributária, que seria a política tributária como instrumento de desenvolvimento econômico para o Estado de São Paulo.

Entre outros programas, teremos reuniões quinzenais ordinárias, às quartas-feiras, às 10 horas da manhã. Esperamos colher muitos frutos para esta Casa, que permita a esta Casa discutir um assunto que é muito inerente ao Estado de São Paulo, o desenvolvimento econômico e a organização do setor produtivo aqui no Estado de São Paulo.

Fica o convite para as pessoas que estão assistindo à TV Assembleia, sindicatos de trabalhadores e empresários, para que engrossem essa Frente. É um momento também para esta Casa, os 94 Deputados, dar resposta a muitos dos anseios no setor produtivo, que é uma melhor política tributária: um programa de acesso a crédito e a tecnologia, programa de acesso às compras públicas do setor público no Estado de São Paulo, que estarão em debate, que temos o dever de produzir políticas públicas para setores estratégicos como esse.

O SR. VICENTE CÂNDIDO - PT - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - CONTE LOPES - PTB - Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, esta Presidência retira da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de hoje o Projeto de lei Complementar nº 45/09, Item 32 da pauta, deliberado na Sessão Extraordinária de ontem.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, esta Presidência, nos termos constitucionais, adita à Ordem do Dia da Sessão Ordinária de amanhã os seguintes Projetos de lei: 173/06, 511/07, 485/08, 497/08, 47/09, 65/09 266/09, 369/09, 690/09, 764/09, 278/09 e 895/09, vetados.

Esta Presidência, antes de dar os trabalhos por levantados, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia da Sessão Ordinária de hoje e os aditamentos ora anunciados.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 17 horas e 19 minutos.

* * *

Atos Administrativos

ATO DA MESA

DE 24/03/2010

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, no intuito de assegurar o atendimento às normas regulamentares em vigor atinentes à matéria, RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 2º do Ato de Mesa nº 28/2001 passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º -

.....

I - Grupo A1 - .....

1) Características - Automóvel movido a gasolina e álcool, com placa branca oficial emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou de representação, confeccionada de acordo com o disposto na Resolução nº 32/1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, contendo esta necessariamente o brasão do Estado de São Paulo, o número de ordem convencionado pelo Poder Legislativo Estadual e a indicação da sede deste Poder.

.....

II - Grupo A2 - .....

1) Características - Automóvel movido a gasolina e álcool, com placa branca oficial emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou de representação, confeccionada de acordo com o disposto na Resolução nº 32/1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, contendo esta necessariamente o brasão do Estado de São Paulo, o número de ordem convencionado pelo Poder Legislativo Estadual e a indicação da sede deste Poder.

.....

IV - Grupo C - .....

C1 - Transporte de Servidores em Serviço

1) Características - Veículo de pequeno porte movido a gasolina, diesel e/ou álcool, cor a critério do Órgão e placa oficial emitida pelo DETRAN; deve conter o brasão do Estado de São Paulo, circundado pelos dizeres "Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo" nas portas dianteiras.

.....

Artigo 2º - O artigo 16 do Ato de Mesa nº 28/2001 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 16 - .....

.....

§ 4º - A vistoria mensal dos veículos de representação pertencentes à frota deste Poder somente será realizada, com a devida liberação do laudo de vistoria do veículo pela Divisão de Transportes, quando os mesmos estiverem portando suas respectivas placas brancas oficiais ou as de representação, confeccionadas de acordo com o proposto na Resolução nº 32/1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 5º - A utilização, para qualquer fim, de quaisquer outros tipos de placa que não as definidas no parágrafo anterior nos veículos pertencentes aos Grupos A1 e A2, ensejará, com a automática apreensão da placa irregular pela Divisão de Transportes do Departamento de Serviços Gerais, a retenção imediata do respectivo veículo na Garagem do Palácio 9 de Julho pelo prazo necessário à regularização de seu emplacamento, não se aplicando à hipótese as disposições do artigo 5º deste Ato."

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Ato nº 03/2010);

ATO DA MESA

DE 24/03/2010

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, no intuito de atualizar o valor referente à quota mensal de combustível previsto para carros movidos a álcool, tomando-se por base valor médio unitário do litro deste combustível, aferido através de levantamento específico em fevereiro de 2010, RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 3º e o parágrafo único do artigo 5º do Ato de Mesa nº 20/2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Para fins previstos no presente Ato, fica a quota estipulada em R$ 3.000,00 (três mil reais) para veículos movidos a gasolina, R$ 2.354,40 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para veículos movidos a álcool e R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para veículos movidos a óleo diesel.

Parágrafo único - Para os veículos bi-combustível (álcool e gasolina) prevalece a quota de álcool.

.....

Artigo 5º -.....

Parágrafo único- Ficam estipulados como base de cálculo para cumprimento dos artigos 4º e 5º, os seguintes valores unitários dos combustíveis: gasolina R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos), álcool R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos) e óleo diesel R$ 2,00 (dois reais)."

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Ato nº 04/2010);

DECISÕES DA MESA

DE 10/03/2010

Memo DECOM nº 01/2010

INTERESSADO: Departamento de Comunicação

ASSUNTO: Autorização de despesas de viagem de servidor a Brasília - DF.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no presente expediente, com fundamento no artigo 68 da Lei nº 10.261/68, DECIDE AUTORIZAR, o Sr. Diretor do Departamento de Comunicação, ANTONIO RUDNEI DENARDI, matrícula 16.634, a empreender viagem a Brasília - DF, nos dias 11 e 12 de março do corrente ano, a fim de participar de reunião referente à inauguração da TV Digital.

Fica AUTORIZADA, ainda, a realização da despesa para custear os gastos com transportes aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação, devendo-se proceder, oportunamente, à devida prestação de contas.

(Decisão nº 388-A/2010);

DE 24/03/2010

PROCESSO RG. Nº 710/10

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Débito telefônico - telegrama fonado - 2º trimestre de 2009.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, examinando a matéria objeto do presente processo e tendo em vista a manifestação do Sr. Secretário Geral de Administração, DECIDE, em caráter excepcional, DISPENSAR o Departamento de Comunicação, a Divisão de Rádio e TV e a Assistência Policial Militar da ALESP do recolhimento dos débitos referentes ao valor excedente da cota de telefone de responsabilidade daquelas Unidades Administrativas, relativos ao 2º trimestre de 2009, em face dos esclarecimentos prestados.

(Decisão nº 449/2010);

PROCESSO RGE nº 7101/2009

Interessado: Administração

Assunto: Emissão de nota de empenho ordinário para atender a despesas com o recolhimento das parcelas mensais da obrigação patronal das contribuições previdenciárias de Parlamentares com regimes próprios, para o exercício de 2010.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo nº 7101/2009, notadamente a manifestação da diretora do Serviço de Apoio Administrativo aos Deputados a fls. 01, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações, DECIDE RATIFICAR o ato praticado pelo Senhor Secretário Geral de Administração, de fls. 02, concernente à abertura de nota de empenho ordinário, bem como a realização das respectivas despesas, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender a despesas com o recolhimento das parcelas mensais da obrigação patronal das contribuições previdenciárias de Parlamentares com regimes próprios (elemento econômico nº 319013-24), para o exercício de 2010.

(Decisão nº 450/2010);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 24/03/2010

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: EDINALDO GONZAGA DE ABREU
RG: 7715158-6 Matrícula: 20205
Gratificação: Assistente Técnico Parlamentar
Cessada a partir de: 24.03.2010
Nome: JOÃO BATISTA DE LIMA
RG: 11549863 Matrícula: 16728
Gratificação: Assistente Técnico Parlamentar
Cessada a partir de: 25.03.2010
Nome: PAULO FERREIRA DA FONSECA
RG: 29418745-5 Matrícula: 21085
Gratificação: Secretário Parlamentar II
Cessada a partir de: 25.03.2010

ATRIBUINDO, a partir do exercício, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: BRISA ALVES DE ABREU
RG: 33081455-2
Gratificação: Assistente Técnico Parlamentar
Nome: ODAIR JOSE DA SILVA
RG: 45541336
Gratificação: Secretário Parlamentar I
Nome: PAULO FERREIRA DA FONSECA
RG: 29418745-5
Gratificação: Assistente Técnico Parlamentar

ATRIBUINDO gratificação de representação ao servidor abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

Nome: MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES DUARTE
RG: 18315593 Matrícula: 8725
Gratificação: Diretor Técnico Legislativo de Divisão

Atribuída no período de: 21.02.2010 a 04.04.2010 e 20.04.2010 a 21.05.2010, tendo em vista as FSE nº 44/2010 e 45/2010, do DRH.

DECLARANDO que a gratificação de representação atribuída a:

Nome: JOÃO BATISTA RAMOS GAMMARO
RG: 7574187-8 Matrícula: 5714

Gratificação: de Diretor Técnico Legislativo de Serviço, deve ser considerada de Diretor Técnico Legislativo de Divisão, no período de 05.04.2010 a 19.04.2010, tendo em vista a FSE nº 42/2010, do DRH.

De 23/03/2010

PROCESSO RG. Nº 1773/06

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora ELIANA VIEIRA ALVES SCHILDBERG, Matrícula nº 11512, requerido nos termos da Resolução 859/2008, sendo que o crédito deverá ser efetivado, até o 10º (décimo) dia útil do mês de seu aniversário (04/2010):

DE 24/03/2010

PROCESSO RG. Nº 1453/10

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de férias ao servidor a AJURICABA DE SOUZA MENEZES, Matrícula nº 19973, não usufruídos durante seu período de atividade, sendo que o crédito deverá ser efetivado, Após 24/01/2010.

PROCESSO RG. Nº 3328/09

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MENDES

ASSUNTO: Requer indenização de licença-prêmio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista de tudo quanto consta do presente processo, bem como da manifestação do Sr. Diretor da Divisão de Administração de Recursos Humanos, DECIDE NÃO CONHECER, por intempestivo, do pedido de indenização de licença-prêmio, nos termos da Resolução nº 863/09, formulado por ANTONIO CARLOS MENDES, matrícula nº 17.015.

PROCESSO RG nº 10392/82

INTERESSAD0: SILVIO DA SILVA MARQUES

ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista do decidido no Ato nº 23/97, da Mesa de 27/08/97, de caráter normativo e da informação de fls. 148, da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, DEFERE o pedido do servidor aposentado SILVIO DA SILVA MARQUES, RG. 164.893, objeto do Protocolado nº 4108/09, de cessação do desconto de Imposto de Renda na Fonte, por ser portadora de patologia elencada na Lei Federal que concede a isenção, desde dezembro de 2008.

PROCESSO RG nº 2851/02

INTERESSAD0: IRENE KOJO ALCARO

ASSUNTO: Pagamento, a título de indenização, períodos de licença-prêmio não gozados quando em atividade.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista de tudo quanto consta do presente processo, nas informações do Departamento de Recursos Humanos, bem como das disposições contidas no artigo 2º das Disposições Transitórias da Resolução nº 863/2009, DEFERE o pedido de pagamento a título de indenização, de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, formulado pela servidora aposentada IRENE KOJO ALCARO, RG. nº 2563147.

PROCESSO RG. 2283/87

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, considerando a informação do Serviço de Registro Funcional na fls. 93, RETIFICA o seu despacho de 22, publicado no DOE de 23/01/2010, para fazer constar que a indenização a que faz jus a ex-servidora MARIA THEREZA FERREIRA LEITE, RG. nº 9.800.441, por não ter fruído as férias a que tinha direito quando em atividade no serviço, correspondente a: 15 (quinze) dias, relativos ao exercício de 2007, 30 (trinta) dias do exercício de 2008, 30 (trinta) dias do exercício de 2009.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licença-prêmio aos servidores abaixo qualificados, requeridos nos termos da Resolução 859/2008, sendo que os créditos deverão ser efetivados, até o 10º (décimo) dia útil do mês de seus aniversários (04/2010):

- Processo RG. nº 3338/98, interessado: YURI CARAJELESCOV, Matrícula 13626;
- Processo RG. nº 1179/97, interessado: MIGUEL ROBERTO MAHFUZ, Matrícula 4404;
- Processo RG. nº 1979/05, interessada: ANAIZA SILVA GASTALDELLI, Matrícula 14045;
- Processo RG. nº 3261/03, interessado: EDU BOTELHO BARAUNA JUNIOR, Matrícula 13617;
- Processo RG. nº 5492/06, int.: ANTONIO CARLOS DIAS PEREIRA FILHO, Matrícula 15238;
- Processo RG. nº 6709/05, interessado: HAMILTON PRADO ALVES, Matrícula 10017;
- Processo RG. nº 1759/93, int.: MARIA RODRIGUES FERREIRA DE ANDRADE,Matrícula 3437;
- Processo RG. nº 8399/95, interessada: VALDEREZ BADDINI PINHATA, Matrícula 6555;
- Processo RG. nº 9420/94, interessado: ORIVALDO BANZATTO FILHO, Matrícula 2735;
- Processo RG. nº 2621/94, int.: MARILUCIA PARDINI OLBRICH ZANELATO BUCHI, Mat. 7528;
- Processo RG. nº 3375/98, interessado: JOSE ROBERTO CAGLIA, Matrícula 13137;
- Processo RG. nº 3377/93, interessada: ANA MARIA DA HORA GABRIEL , Mat. 3444;
- Processo RG. nº 2000/93, interessada: MARISA AKIYAMA HASHIZUMI, Mat. 4991;
- Processo RG. nº 333/93, interessada: SILVANA FUZINATO ARAGÃO, Mat. 4399;
- Processo RG. nº 7805/95, interessada: SANDRA REGINA MACHIESKI, Mat. 3932;
- Processo RG. nº 4012/94, int.: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA ARAUJO DE MELO, Mat. 6336;
- Processo RG. nº 1661/00, interessada: CLAUDIA NILO MIGUEL, Mat. 8348;
- Processo RG. nº 256/98, interessado: NORIVAL LOPES SILVA, Mat. 3791;
- Processo RG. nº 4020/05, interessada: LILIANE MARIA RIBEIRO, Mat. 14993;
- Processo RG. nº 2645/04, interessado: ALBERTO SPERONI, Mat. 14307;
- Processo RG. nº 2475/06, interessado: ADOLFO ROSARIO DE CARVALHO, Mat. 6129;
- Processo RG. nº 6324/02, int.eressado: SAULO DE AVILA MARTINS PINHÃO, Mat. 13599;

PROCESSO RGE nº 44/2010

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Homologação - Pregão para Registro de Preços nº 02/2010 do Tipo Menor Preço, que tem por objeto o fornecimento de papel higiênico, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo IV), da Minuta de Proposta Comercial (Anexo V) e da Minuta de Instrumento de Contrato (Anexo VI).

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições constantes do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º, inciso XXII e 11, da Lei nº 10.520/2002, c/c o artigo 5º, V e parágrafo único, do Regulamento do Pregão, aprovado pelo Ato nº 02/2004 da E. Mesa, bem como artigo 5º do Regulamento do Sistema de Registro de Preços, aprovado pelo Ato nº 22/09 também da Egrégia Mesa, considerando o contido nos autos do Processo RGE nº 44/2010, que cuida do procedimento em epígrafe e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, DECIDE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e respectiva adjudicação do objeto do presente certame para a empresa RAINHA DESCARTÁVEIS JUNDIAÍ LTDA., nos termos do contido na Ata da Sétima Reunião Ordinária do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico (fls. 441/445), cuja decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 24 de março de 2010 (fls. 461) e na internet (fls. 455);

II - **CONVOCAR** a empresa mencionada no item I para assinar o correspondente Instrumento de Ata de Registro de Preços (Anexo XII), no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no item 8.6 do Edital;

III - **NOMEAR** os Srs. Milton Cerqueira, Mariana Pereira de Oliveira e Joaquim Nogueira, servidores ocupantes de cargo efetivo, para compor a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços ora cogitada, nos termos do disposto nos artigo 1º, parágrafo único, inciso III e no artigo 2º, §2º do Regulamento do Sistema de Registro de Preços, aprovado pelo Ato de Mesa nº 22/09

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

De 23/03/2010

Indeferindo o requerimento de devolução de valores descontados a títulos de contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, publicado no DOE em 02/02/2010, feito pelo Senhor JOÃO BOSCO DA SILVA, RG: 04.472.819-0, por falta de amparo legal.

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados:

Inicial

EMILIA PEREIRA AMARAL, RG: 18.436.080-8, 20 (vinte) dias a partir de 16/03/2010;

Inicial "ex-offício"

MARIA SOLANGE URBAN RIBEIRO ARAÚJO, RG: 12.580.893-8, 6 (seis) dias a partir de 10/03/2010;

Prorrogação

FRANCISCO LEONI, RG: 03.635.575, 90 (noventa) dias a partir de 16/03/2010;

MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES, RG: 6.194.929-2, 15 (quinze) dias a partir de 15/03/2010.

DECISÃO DO PREGOEIRO

DE 24/03/2010

NO PROCESSO RGE nº 217/10 (Pregão Presencial nº 03/2010), o qual tem por objeto a aquisição de porta folhetos para fixação em armários da ALESP, o Sr. Pregoeiro DECIDIU: 1) CLASSIFICAR a empresa KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. como 1ª colocada, UNIC CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. como 2ª colocada e MGG COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA-ME como 3ª colocada, por apresentarem propostas comerciais e amostras de acordo com o exigido no edital; 2) HABILITAR a empresa KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. por apresentar documentação de acordo com o exigido no edital; 3) ADJUDICAR o objeto da presente licitação para a empresa KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.